



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 30 de Janeiro de 2025

Ano **VII** Nº **768**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410002.005977/2024-62

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento Id.31530690. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 28/01/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410231.000176/2024-15

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31543109). Em ato contínuo, encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 28/01/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410193.000299/2024-41

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31372925) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão da progressão funcional do servidor interessado. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 28/01/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410212.000432/2024-94

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31334882) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão da progressão funcional do servidor interessado. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 28/01/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410200.000133/2024-99

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31335810) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão da progressão funcional da servidora interessada. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29/01/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410191.000514/2024-24

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31461176) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão da progressão funcional do servidor interessado. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29/01/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410217.000312/2024-47

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id.31458377) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão da

progressão funcional do servidor interessado. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29/01/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410193.000283/2024-39

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31373771) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão da progressão funcional do servidor interessado. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29/01/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410193.000306/2024-13

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31468997) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão do adicional de incentivo à capacitação da servidora interessada. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29/01/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410063.000799/2024-69

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31473621) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão do abono de permanência da servidora interessada, concernente aos exercícios financeiros de 2023 e 2024. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.



Mossoró, 29/01/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410117.000573/2024-95

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31534321) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão do adicional de incentivo à capacitação do servidor interessado. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29/01/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 274/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo SEI 04410224.000002/2025-14, que comunica as férias da Chefe do Departamento de Letras do Campus Avançado de Patu e pede providências para sua substituição pela professora Annie Tarsis Morais Figueiredo; Considerando o parágrafo 3º do artigo 38 da LC nº 122 de 30 de junho de 1994, no qual prevê que em caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição; Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora Annie Tarsis Morais Figueiredo, matrícula nº 12480-0, Professora do Ensino Superior, para exercer a função de Chefe do Departamento de Letras do Campus Avançado de Patu.
Art.2º A presente designação compreende o período de 09/02/2025 a 10/03/2025.
Art.3º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022 - CD, Função Gratificada - FG2.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de janeiro de 2025.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 275/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410156.000399/2024-14, em especial o parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do adicional de incentivo por capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de incentivo por capacitação ao(à) servidor(a) Geovanna Alice Coelho, matrícula nº 13451-1, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Médio
Classe-Nível: A-02
Títulos considerados: Graduação
Período de vigência: 1º/01/2025 a 31/12/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º/01/2025.

Em 28 de janeiro de 2025.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 276/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410017.000010/2025-14, em especial o parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do adicional de incentivo por capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de incentivo por capacitação ao(à) servidor(a) Sabryna Régia Machado Melquiades, matrícula nº 13690-5, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Médio - Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais
Classe-Nível: A-01
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/01/2025 a 31/12/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º/01/2025.

Em 28 de janeiro de 2025.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 277/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.000264/2025-35,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Anairam de Medeiros e Silva, matrícula nº 6130-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/01/2025, com a finalidade de realizar viagem institucional à cidade de Apodi/RN onde participará de evento relativo ao Festival da Primavera - Ano Novo Chinês à convite da Residência Científica e Tecnológica de Mecanização da Agricultura Familiar China-Brasil, acompanhando a Magnífica Reitora Profª Cícilia Maia, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 31652066) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Em 29 de janeiro de 2025.
TNS ESP. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 278/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000303/2025-52,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/01/2025, com a finalidade de participar de evento relativo ao Festival da Primavera - Ano Novo Chinês, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 31652757) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de janeiro de 2025.
PROFESSOR DR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN

Portaria Nº 279/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410022.000074/2025-38,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/01/2025, com a finalidade de participar de palestra sobre o Plano de Contratações Anual do Governo do Estado, que acontecerá no mini auditório da Escola de Governo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 31654434) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de janeiro de 2025.
PROFESSOR DR. JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 280/2025-GP/FUERN

Libera professora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a Resolução nº 14/2024-CD/UERN, de 20 de agosto de 2024; Considerando o requerimento da professora Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra, de 16 de agosto de 2024; Considerando os termos do Memorando nº 6/2025/DLE/CAPF/UERN, de 22 de janeiro de 2025; Considerando os termos do Memorando nº 3/2025 – Setor

de Capacitação e Educação Profissional/Progep/Uern, de 29 de janeiro de 2025, anexo ao processo nº 04410210.000004/2025-62 – SEI, que solicita a feitura da Portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a professora Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra, matrícula nº 3354-5, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras - DLE, do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 14/2024-CD/UERN, de 20 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de janeiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 281/2025-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o disposto no Art. 11º do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos – Lei Complementar nº 699/22;

Considerando os autos do Processo nº 04410058.000077/2025-64, de 29 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos técnicos administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

Nº	MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
01	08259-7	ADRIENE FORTUNA DE FREITAS MONTE	TNS – B 06	TNS – C 07
02	04540-3	BIANCA VALENTE DE MEDEIROS	TNS – C 09	TNS – D 10
03	12372-2	DANILLO LIMA DA SILVA	TNS – B 04	TNS – B 05
04	12418-4	FRANCISMEIRY GOMES DE OLIVEIRA	TNS – B 04	TNS – B 05
05	044920	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	TNF – C 07	TNF – C 08
06	12289-0	KATARINE ANDRADE E SILVA	TNS – B 04	TNS – B 05
07	12421-4	RACKEL GURGEL HIPÓLITO	TNS – B 04	TNS – B 05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/02/2025.

Em 29 de janeiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 282/2025-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410022.000074/2025-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Josenildo Henrique da Silva, matrícula nº 11019-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/01/2025, com a finalidade de participar de palestra sobre o Plano de Contratações Anual do Governo do Estado, que acontecerá no mini auditório da Escola de Governo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 31654434) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de janeiro de 2025.

TNS ESP. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 283/2025-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os termos do requerimento do(a) servidor(a) Nádia Maria Silveira Costa de Melo, contido nos autos do Processo nº 04410198.000290/2024-91, de 21 de Novembro de 2024, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 09 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Nádia Maria Silveira Costa de Melo, matrícula nº 6082-8, licença-prêmio por assiduidade, no período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei complementar nº 122/94, contados de 01/02/2025 a 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de janeiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 284/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo SEI nº 10959064-720.000066/2023-87, que trata do pedido de cessão do professor Edivaldo Rabelo de Menezes para a Fundação de Apoio à Pesquisa do RN – Fapern;

Considerando a aquiescência do servidor e do seu Departamento de lotação;

Considerando o Parecer Jurídico favorável e Despacho PGE - PAD, que aprova e acolhe o Parecer Jurídico;

Considerando os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com ônus para a Fuern, o servidor Edivaldo Rabelo de Menezes, matrícula nº 5418-6, lotado no Departamento de Administração do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do RN – Fapern.

Art. 2º - A presente cessão compreende o período de 03/02/2025 a 02/02/2027.

Art. 3º Durante a vigência da cessão o servidor fará jus à manutenção do auxílio-saúde e das vantagens inerentes ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, inclusive a vantagem relativa ao regime de Dedicção Exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.

Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 60 (sessenta) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 7º As férias anuais do servidor cedido devem ser usufruídas com anuência do órgão cessionário e comunicadas à Progep para fins de registro.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de janeiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 285/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410158.000029/2025-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Patrícia Moreira de Menezes, matrícula nº 3660- 9, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Natal-RN x Mossoró-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 30 a 31/01/2025, com a finalidade de participar do curso "Planejamento, modelagens de contratação e fiscalização de serviços de manutenção predial", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 31657875) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de janeiro de 2025.

TNS ESP. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 286/2025-GP/FUERN

Prorroga prazo de comissão de sindicância.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do processo nº 04410216.000158/2023-32 – SEI; Considerando o que dispõe o Art. 155, § 2º, da Lei Complementar 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 2683/2023-GP/FUERN, de 09 de outubro de 2023, publicada no Jornal Oficial da Uern do dia 10 de outubro de 2023, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410216.000158/2023-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2024.

Em 29 de janeiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 287/2025-GP/FUERN

Prorroga prazo de comissão de sindicância.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do processo nº 04410216.000158/2023-32 – SEI; Considerando o que dispõe o Art. 155, § 2º, da Lei Complementar 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 2683/2023-GP/FUERN, de 09 de outubro de 2023, publicada no Jornal Oficial da Uern do dia 10 de outubro de 2023, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410216.000158/2023-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2024.

Em 29 de janeiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 288/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) André Igor de Carvalho Freire, matrícula nº 12509-1, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Assu-RN x Mossoró-RN x Assu-RN, no(s) dia(s) 30 a 31/01/2025, com a finalidade de participar do Curso Planejamento, modelagens de contratação e fiscalização de serviços de manutenção predial, conforme descrito na Proposta de Concessão de

Diárias (ID 31659374) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de janeiro de 2025.

TNS ESP. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 289/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410155.000054/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) José Roberto da Silva, matrícula nº 13.165-2, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 30 a 31/01/2025, com a finalidade de participar do Curso “Planejamento, modelagens de contratação e fiscalização de serviços de manutenção predial”, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 31660299) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de janeiro de 2025.

TNS ESP. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica Fuern x Funece x Funcitern. Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN (08.258.295/0001-02), FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEÁRA – FUNECE (07.885.809/0001-97) e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN (21.212.556/0001-11). Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica e Científica para oferta do Doutorado Interinstitucional UECE – UERN celebrado em 19/12/2019. Vigência: 30/11/2024 a 28/02/2025. Signatários: Profa. Cíclia Raquel Maia Leite/ Presidente FUERN (037.778.574-16), Prof. Hidelbrando dos Santos Soares/Reitor FUECE (500.823.453-68) e Rafael Ramon Fonseca Rodrigues/Presidente FUNCITERN (013.880.974-78)

Ato de Designação Nº 01/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

Substitui o ato nº 411, de 20 de dezembro de 2024 (id 31078034)

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo

as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE002008 (Id 31056143), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.852.068/0001-64, o qual tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de reformas de melhorias de infraestrutura básica e de acessibilidade, no Campus Central da UERN, em Mossoró-RN, nos termos do Processo SEI nº 04410007.002189/2024-74;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 08902-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Palloma Thayná Vieira, matrícula nº 12.907-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Anna Rachel Nunes Avelino, matrícula nº 13.156-3, como Fiscal Administrativo(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 08883-88, como Fiscal Técnico(a) do Contrato, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 07 de janeiro de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN
Matrícula nº 01916-0
Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 02/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

Substitui o ato nº 285, de 23 de setembro de 2024 (id 29297723)

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE001496 (Id 29286065), celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.605.825/0001-44, o qual tem como objeto a contratação de serviços para reformas de restauração do prédio da Associação Cultural e Esportiva (ACEU), nos termos do Processo SEI nº 04410007.001180/2024-46;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Mayara de Freitas Medeiros Araújo, matrícula nº 13678-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Sara Barroso de Oliveira Almeida, matrícula nº 12.215-7, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Anna Rachel Nunes Avelino, matrícula nº 13.156-3, como Fiscal Administrativo(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 08902-8, como Fiscal Técnico(a) do Contrato, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) do Contrato compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) do Contrato compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial do Contrato compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 07 de janeiro de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 03/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

Substitui o ato nº 330, de 19 de novembro de 2024 (id 30417145)

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2021NE000897 (Id 10785095), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.404.158/0018-38, o qual tem como objeto a contratação de sistema/software de Biblioteca Digital de Livros (e-books), de acesso simultâneo, integral e ilimitado via INTERNET, em atenção às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410029.001705/2021-42;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Tannara Fontes Amorim Cavalcante, matrícula nº 11.044-2, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Karolina Rodrigues Nepomuceno, matrícula nº 12.315-3, como Fiscal Administrativo(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Jocelania Marinho Maia Oliveira, matrícula nº 03352-9, como Fiscal Técnico(a) do Contrato, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos

serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 14 de janeiro de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 07/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000105 (Id 31360401) e Ordem de Serviço (Id 31438103), para fins de contratação celebrada pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE junto à empresa VIANNA E CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, CNPJ nº 13.292.261/0001-74, a qual tem como objeto a contratação de treinamento presencial de servidores da UERN sobre a Lei de Licitações, de caráter teórico e prático, nos termos do Processo SEI nº 04410160.000899/2024-97;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Tannara Fontes Amorim Cavalcante, matrícula nº 11.044-2, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Andréa Emanuelle Bezerra de Oliveira, matrícula nº 13.215-2, como Fiscal Administrativo(a) do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 04540-3, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores

faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) do Contrato compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) do Contrato compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial do Contrato compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais de Contrato acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2025.

Prof.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 08/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

Substitui ato nº 6, de 16 de janeiro de 2025 (id 31445549)

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000103 (Id 31359634) e Ordem de Serviço (id. 31439032), para fins de contratação celebrada pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE junto à empresa R8 GESTÃO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.471.725/0001-70, a qual tem como objeto a contratação de treinamento presencial de servidores da UERN sobre planejamento, modelagens de contratação e fiscalização de serviços de manutenção predial, nos termos do Processo SEI nº 04410035.003655/2024-00;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Tannara Fontes Amorim Cavalcante, matrícula nº 11.044-2, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Eliseu Damasco de Souza Mascarenhas Segundo, matrícula nº12.495-8, como Fiscal Administrativo(a) do Contrato;

d) Designar o(a) servidor(a) Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 04540-3, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) do Contrato compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) do Contrato compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial do Contrato compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais de Contrato acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2025.

Prof.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

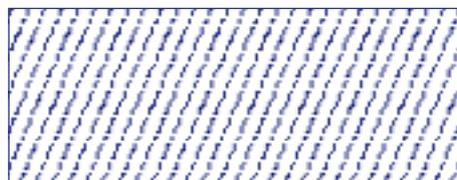
Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN



Ato de Designação Nº 09/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000166 (Id 31563938), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.852.068/0001-64, o qual tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de reformas de melhorias de infraestrutura básica e de acessibilidade, no Campus Central da UERN, em Mossoró-RN, nos termos do Processo SEI nº 04410007.002189/2024-74;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 08902-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Palloma Thayná Vieira, matrícula nº 12.907-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Anna Rachel Nunes Avelino, matrícula nº 13.156-3, como Fiscal Administrativo(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 08883-88, como Fiscal Técnico(a) do Contrato, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos

respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/FUERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/FUERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 10/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000168 (Id 31582412) e Ordem de Serviço nº 2025OS000004 (Id 31629158), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JRT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.263.831/0001-66, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de material personalizado: uniformes e similares, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.002321/2024-91;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, e Rafaela Catherine da Silva Cunha Medeiros, matrícula nº 12.525-3, como Fiscal(is) Técnico(a) (s) do Contrato, podendo ser(em) substituído(a)(s) por qualquer servidor(a)(s) previamente designado(a)(s) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/FUERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/FUERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 11/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000167 (Id 31599080) e Ordem de Serviço nº 2025OS000005 (Id 31629288), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.935.788/0001-96, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de material personalizado: uniformes e similares, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.002316/2024-88;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, e Rafaela Catherine da Silva Cunha Medeiros, matrícula nº 12.525-3, como Fiscal(is) Técnico(a) (s) do Contrato, podendo ser(em) substituído(a)(s) por qualquer servidor(a)(s) previamente designado(a)(s) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/FUERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/FUERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 12/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000169 (Id 31599222) e Ordem de Serviço nº 2025OS000006 (Id 31629386), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa A NOVA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 70.157.680/0001-37, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de material personalizado: uniformes e similares, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.002322/2024-35;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, e Rafaela Catherine da Silva Cunha Medeiros, matrícula nº 12.525-3, como Fiscal(is) Técnico(a) (s) do Contrato, podendo ser(em) substituído(a)(s) por qualquer servidor(a)(s) previamente designado(a)(s) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos

aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como a verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2025.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

UERN

PROGEP

Edital Nº 005/2023–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-024

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os

demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/08/2023, a prorrogação por mais 01 (um) ano, até o dia 18 de agosto de 2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Direito do Campus de Natal no Memorando nº 8 (31384945) no Processo SEI nº 04410218.000015/2025-72 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 31614605 no Processo SEI nº 04410218.000015/2025-72 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Direito do Campus de Natal para contratação de 01 professor(e)s temporários(as) com 40h semanais;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Geografia do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 74 (29742005), no Despacho ID 31262453 e no Formulário Anexo ID 29788301 no Processo SEI nº 04410208.000662/2024-12 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 31479129 no Processo SEI nº 04410208.000662/2024-12 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Geografia do Campus de Pau dos Ferros para contratação de 01 professor(e)s temporários(as) com 40h semanais;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Administração do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 110 (30431144) e o Memorando nº 112 (30449667) no Processo SEI nº 04410027.003486/2024-07 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 31485370 no Processo SEI nº 04410027.003486/2024-07 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Administração do Campus de Pau dos Ferros para contratação de 01 professor(e)s temporários(as) com 40h semanais;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró no Memorando nº 06 (31327010) no Processo SEI nº 04410181.000337/2024-03 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 31484971 no Processo SEI nº 04410181.000337/2024-03 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró para contratação de 01 professor(e)s temporários(as) com 40h semanais;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber,

DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 03/02/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 07/02/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP

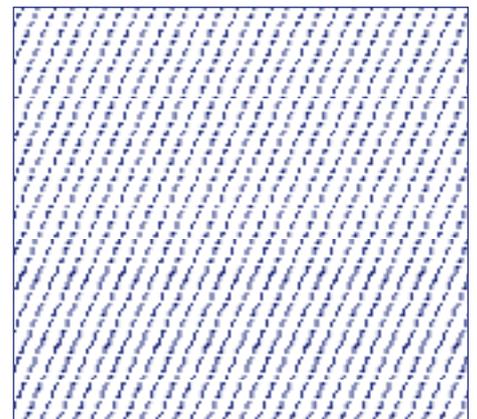
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 005/2023-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Língua Portuguesa e Ensino
Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
Convocado(a)	RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS
Classificação	3º (havia pedido final de fila)



2) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

Curso/Unidade	Pau dos Ferros, Departamento de Administração
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 005/2023-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Administração Geral
Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
Convocado(a)	YASKARA PRYSCILLA DANTAS COSTA
Classificação	5º
Curso/Unidade	Pau dos Ferros, Departamento de Administração
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 005/2023-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	: Administração Geral
Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
Convocado(a)	LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Classificação	6º
Curso/Unidade	Pau dos Ferros, Departamento de Geografia
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 005/2023-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Geografia Humana
Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
Convocado(a)	ANNY CATARINA NOBRE DE SOUZA
Classificação	2º (havia pedido final de fila)

3) CAMPUS DE NATAL/RN

Curso/Unidade	Natal, Departamento de Direito
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 005/2023-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Direito Público e Privado
Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
Convocado(a)	FRANCISCO DE ASSIS DIEGO SANTOS DE SOUZA
Classificação	6º

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2025.
Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: < http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_edital_005_2023_convocacao_anexo_01.zip>

PRAE

Edital N. 03/2025 - PRAE/UERN/2025

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; bem como a Resolução n. 22/2024 - CD, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre a abertura de campo de estágio não-obrigatório no âmbito da Fuern para discentes de outras Instituições de Ensino Superior; torna público o Processo Seletivo, destinado à contratação de estagiários, remunerados, para a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), Campus Central, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas imediatas para Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) nas áreas de Arquitetura/Urbanismo e Engenharia Elétrica, respectivamente.
- 1.2. O local do estágio será na Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), situada à Rua Dr. Almino Afonso, n. 478, Centro, Mossoró-RN.

- 1.3. A jornada de trabalho é de 4 (quatro) horas semanais, totalizando 20 (vinte) horas semanais presenciais, de segunda a sexta-feira.
- 1.4. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período até o limite de 2 (dois) anos, caso haja interesse das partes e desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino.
- 1.5. A jornada será exercida, preferencialmente, no período da manhã, das 9h às 13h, com flexibilidade no horário, conforme demandas do setor.
- 1.6. O estagiário receberá, a título de bolsa mensal de estágio, pela jornada semanal de 20 (vinte) horas semanais, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago em corrente de sua titularidade.
- 1.7. Caberá à Uern a contratação de seguro de vida para o estagiário.
- 1.8. A Seleção terá validade por um ano.

2. DO QUADRO DE VAGAS.

2.1. O quadro de vagas está distribuído por curso, contendo os requisitos necessários.

ÁREA/CURSO	PRÉ-REQUISITOS	RESPONSÁVEL
Arquitetura e Urbanismo	Estar cursando a partir do 7º período do curso de Arquitetura; Disponibilidade de estágio pela manhã (9h às 13h), com flexibilidade no horário, conforme demandas do setor. Possuir habilidade no uso de softwares de projeto e representação gráfica: AutoCAD, Sketchup, Revit.	02
Engenharia Elétrica	Estar cursando a partir do 7º período do curso de Engenharia Elétrica; Disponibilidade de estágio pela manhã (9h às 13h), com flexibilidade no horário, conforme demandas do setor. Possuir habilidade no uso de softwares de projeto e representação gráfica: AutoCAD, Revit e AltoQi Elétrico	01

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

3.1 Os(As) estagiários(as) auxiliarão os profissionais do Setor de Obras Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras, conforme o Curso.

ARQUITETURA E URBANISMO
Auxiliar os profissionais do Setor de Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras;
Auxiliar na representação gráfica de projetos arquitetônicos (desenvolvimento, detalhamento e especificações);
Acompanhamento de visitas técnicas;
Preparação de documentação técnica;
Auxílio no levantamento de dados e medidas (dimensões) em campo;
Auxílio na elaboração de memorial descritivo de projetos arquitetônicos; e
Outras atividades compatíveis com o estágio.

ENGENHARIA ELÉTRICA:
Suporte na elaboração de projetos de instalações elétricas;
Realização de estudos de viabilidade técnica e segurança; e
Além de outras atividades compatíveis com a área específica.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do/a candidato/a implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital, no período de 30/01/2025 a 07/02/2025 por meio do Formulário de Inscrição presente no link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#).
- 4.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 4.4. São requisitos para a inscrição do candidato:
Estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino, conforme quadro de vagas supracitado;
Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
- 4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:
Cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
Histórico escolar do curso de graduação, constando as médias das notas e o Índice de Rendimento Acadêmico;
Certidão de vínculo;
Declarar que aceita regras pertinentes à seleção mediante opção constante no formulário de inscrição;
Currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do

currículo é obrigatória);
4.6. Os documentos pessoais: RG; CPF; Histórico Escolar e Certidão de Vínculo deverão estar em documento único no formato "PDF". Já o Currículo e as comprovações deverão ser enviados em anexo especificado no formulário no formato "PDF".

4.7. A documentação exigida deverá ser anexada conforme orientações do formulário de inscrição.

4.8. Todos os documentos anexados devem ser legíveis e sem rasuras.

4.9. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

4.10. A PRAE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

4.11. Os documentos encaminhados fora do prazo serão considerados para fins de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pelo Setor de estágio e dar-se-á em 2 (duas) etapas de caráter Eliminatório e Classificatório:

ETAPA 1 - Caráter Eliminatório (Requisitos de acesso):

5.2. A primeira etapa consiste na verificação:

dos documentos enviado pelo formulário;

da Declaração de Vínculo;

do período cursado;

5.3. O/A candidato/a que não preencher os requisitos de documentos e período cursado será considerado INAPTO.

5.4. O/A candidato/a que preencher os requisitos de acesso será considerado APTO para a etapa seguinte.

5.5. Os/As candidatas/as APTOS serão convocados por meio de Edital para etapa seguinte.

ETAPA 2 - Caráter Classificatório:

5.6. A segunda etapa consiste na entrevista, podendo ser presencial ou remota, conforme o ato de convocação dos/as candidatas/as;

5.7. A ordem de entrevista será dada pela ordem alfabética dos candidatos.

5.8. O setor instituído para avaliação do processo disponibilizará a data, horário e local, através da página de divulgação deste Edital.

5.9. Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.

5.10. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

5.11. Na segunda etapa será atribuído a Nota do Candidato (NC), que fundamentará a Classificação.

5.12. A Nota do Candidato (NC) se dará pela formação dos pontos no currículo, histórico acadêmico e entrevista, com pontuação máxima 10 (dez pontos).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	2,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	5,0

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

6.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Possuir maior IRA;

Possuir a maior carga horária cursada;

Possuir a maior idade;

6.4. O Edital de resultado preliminar será publicado no JOUERN e divulgado no site oficial da Uern.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-

lo por meio de link específico conforme período e horário divulgado em Edital de resultado.

7.2. O resultado dos recursos será divulgado via Edital a ser publicado no site da Uern.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Edital de resultado final será divulgado conforme o Edital.

8.2. O/A candidato/a aprovado nas vagas deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sec.prae@uern.br) nos termos da convocação.

8.3. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em Edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

8.4. Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para ser preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

8.5. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, Prae, Uern).

8.6. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

9.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

9.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

9.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

9.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

9.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008. 9.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.8. Para efeito de convocação em decorrência de surgimento de vagas, este Edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.9. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do Edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail: sec.prae@uern.br.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

10. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Período de inscrições	30/01/2025 a 07/02/2025
Inscrições Homologadas ou não.	11/02/2025
Período de recurso referente a homologação	12/02/2025
Resultado do recurso e Convocação para as entrevistas	14/02/2025

Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2025.

NESTOR GOMES DUARTE JÚNIOR

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em Exercício

Portaria Nº 242/2025-GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 015/2025 – DEAD/FUERN

Convoca tutores(as) a distância para atuação no curso

de licenciatura em tecnólogo sistemas para internet, na modalidade a distância, conforme processo seletivo regido pelo edital nº175/2023 dead/fuern.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público a convocação de tutores(as) a distância, classificados(as) no processo seletivo regido pelo Edital nº175/2023 - DEAD/FUERN, para atuação no curso de Tecnólogo Sistemas para Internet, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta(m) no quadro abaixo o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) convocados(as) para atuação como tutores(as) a distância no curso de Tecnólogo em Sistemas para Internet, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no Edital nº010/2024-DEaD/FUERN.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	EIXO
AYSLA MYLENE FERREIRA DA ROCHA LIMA	8
WEDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	9
JESAIAS CARVALHO PEREIRA SILVA	9

2. DA CONVOCAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

2.1. Os(As) candidatos(as) constantes no quadro do item 1.1 deverão enviar toda documentação do item 2.2 deste Edital para o e-mail: financeirodead@uern.br até às 23:59:59 do dia 05 de fevereiro de 2025.

2.2. Os documentos a serem enviados para vinculação são: (Os documentos abaixo devem ser enviados em arquivos separados (.pdf), sendo um arquivo para cada letra.)

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);

d) Comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência no mínimo um ano;

e) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs (ANEXO I);

f) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPEs, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);

g) Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III)

h) Cópia de comprovante de residência atualizado;

i) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não enviarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste Edital serão desclassificados(as) e, consequentemente, poderá ser realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 30 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Jucieude de Lucena Evangelista

Coordenador Adjunto UAB - DEaD/FUERN

Portaria Nº 834/2022 - GP/FUERN

,ANEXOS

ANEXO I - [Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs](#)

ANEXO II - [Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPEs](#)

ANEXO III - [Declaração de Disponibilidade](#)

Edital Nº01/2025 – PPE/UERN

Convocação

Convoca candidatos/as inscritos/as no processo seletivo de discentes regulares do programa de pós-graduação (edital nº 10/2024 - ppe/uern) na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação e comprovação da condição alegada, conforme resoluções n.º 073/2020 e n.º 033/2023 - consepe.

O Programa Pós-Graduação em Economia (PPE) em conjunto com a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), no uso de suas atribuições legais, convoca os/as candidato/as aprovado/as no processo

seletivo para alunos Regulares 2025 (Edital nº10/2024-PPE/UERN) na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação para comprovação da respectiva condição alegada de acordo com as Resoluções nº 073/2020 e nº 033/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os/As candidatos/as aprovados/as no processo seletivo de discentes regulares do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPE/UERN) (Edital Nº 10/2024-PPE/UERN) na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas e que consta no Anexo I deste Edital deverão realizar os procedimentos previstos neste documento.

1.2 Caso o/a candidato/a deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação e desvinculação da UERN.

1.3 O/A candidato/a convocado/a que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 3.1, alínea a deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS

2.1 O/A candidato/a inscrito/a na categoria COTA PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2 A autodeclaração do/a candidato/a de que é preto/a ou pardo/a (negro/a) goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada de forma presencial por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso de indígena, da apresentação de documentos, constante no Anexo x deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

2.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

2.4 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as(negros/as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico;

3. DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A)

3.1 A comprovação dos/as candidatos/as da categoria cota para preto/a, pardo/a (negros/as) ou indígena será realizada nas seguintes etapas:

A) Comparecimento do/a candidato/a com documento oficial constante no ANEXO II deste Edital, no auditório do Departamento de Comunicação Social do Campus Central da UERN, no dia 05 de fevereiro de 2025, com início às 9h.

b) Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados até dia 06 de fevereiro de 2025, pelo respectivo Programa.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a:

a) Verificar as informações constantes neste Edital;

b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós- graduação que esteja concorrendo.

4.2 O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro Edital ocasionará a eliminação do/a candidato/a de certame.

4.3 Cabe à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), dirimir dúvidas pertinentes a este Edital, por meio do e-mail diaad@uern.br.

4.4 Será garantido ao/a candidato/a, por uma única vez, a interposição de recurso administrativo contra Decisão que realizou o Procedimento de Heteroidentificação, desde que protocolado via e-mail eticn racial.diaad@uern.br até 48 horas após a divulgação do resultado.

5. DOS ANEXOS

5.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

5.1.1 Anexo I – DOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
7557	FRANCISCO ADRIANO SILVA DE SOUZA	05/02/2025	9:00
7567	JOSIVAN ANTONIO SOARES DE LIMA	05/02/2025	9:00

5.1.2 Anexo II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1.2.1 São considerados documentos oficiais de identidade:

a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

e) Passaporte válido;

f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró/RN, 29 de janeiro de 2025.

Emanuel Marcio Nunes
 Coordenador do PPE/UERN
 Portaria nº228/2024
 Flavio Duarte
 Secretário PPE/UERN
 Portaria nº492/2024

Edital Nº 196/2024 – DEAD/FUERN

Processo seletivo para formação de cadastro de reserva de bolsistas para a equipe multidisciplinar da diretoria de educação a distância, da universidade do estado do rio grande do norte – uern.

RESULTADO FINAL

VAGA: Arquitetura da Informação e da Comunicação WEB

CANDIDATO(A)	SERVIDOR UERN	RESERVA DE VAGA	A	B	C	D	E	F	TOTAL
MARCO LUNARDI ESCOBAR	Sim	Não	40	10	10	10	0	0	70

Legenda: A: Formação; B: Docente no Ensino Superior - Educação a Distância; C: Docente no Ensino Superior – Presencial; D: Experiência em Educação a Distância; E: Tutoria; F: Equipe Multidisciplinar

VAGA: Programador WEB

CANDIDATO(A)	SERVIDOR UERN	RESERVA DE VAGA	A	B	C	TOTAL
DIMAS KASTIBERGUE FERNANDES	Não	Não	50	0	20	70

Legenda: A: Experiência comprovada como Programador WEB; B: Participação em curso de formação nas tecnologias Laravel, React, Programação para Moodle; C: Participação em curso de formação nas tecnologias PHP, HTML, CSS, Git, API RestFull, MySQL.

VAGA: Revisor(a) Textual

CANDIDATO(A)	SERVIDOR UERN	RESERVA DE VAGA	A	B	C	D	E	F	G	TOTAL
JOSÉ DOMINGOS DE JESUS SANTOS	Não	Não	5	5	5	8	6	20	25	74

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	Não	Não	5	10	20	0	6	0	25	66
----------------------------	-----	-----	---	----	----	---	---	---	----	----

FRANCISCA VILANI DE SOUZA	Não	Não	5	10	20	8	12	0	0	55
---------------------------	-----	-----	---	----	----	---	----	---	---	----

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA	Não	Não	5	10	10	8	12	10	0	55
--------------------------------------	-----	-----	---	----	----	---	----	----	---	----

ÂNGELA CLÁUDIA REZENDE DO NASCIMENTO REBOUÇAS	Não	Não	5	0	20	0	12	10	0	47
---	-----	-----	---	---	----	---	----	----	---	----

IRIO JOSE DO NASCIMENTO GERMANO JUNIOR	Não	Não	5	5	10	0	12	8	0	40
--	-----	-----	---	---	----	---	----	---	---	----

TELMA PATRICIA NUNES CHAGAS ALMEIDA	Não	Não	5	0	20	0	12	0	0	37
-------------------------------------	-----	-----	---	---	----	---	----	---	---	----

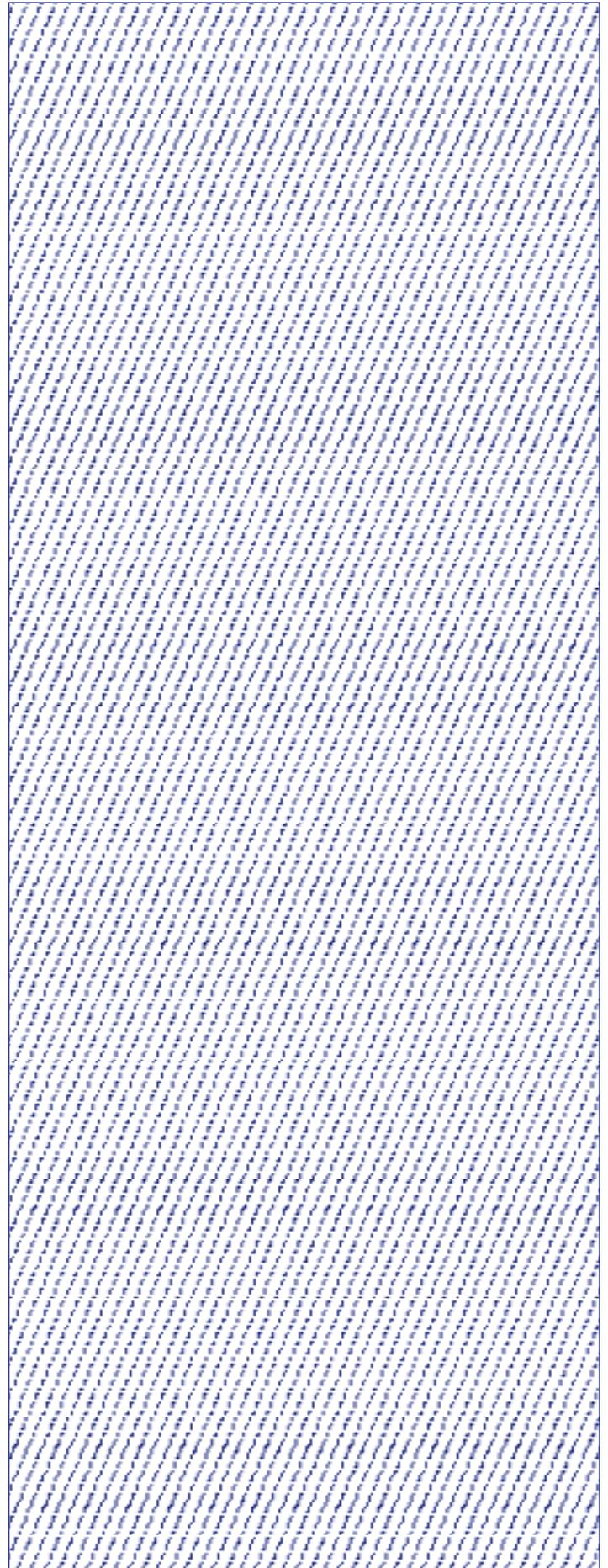
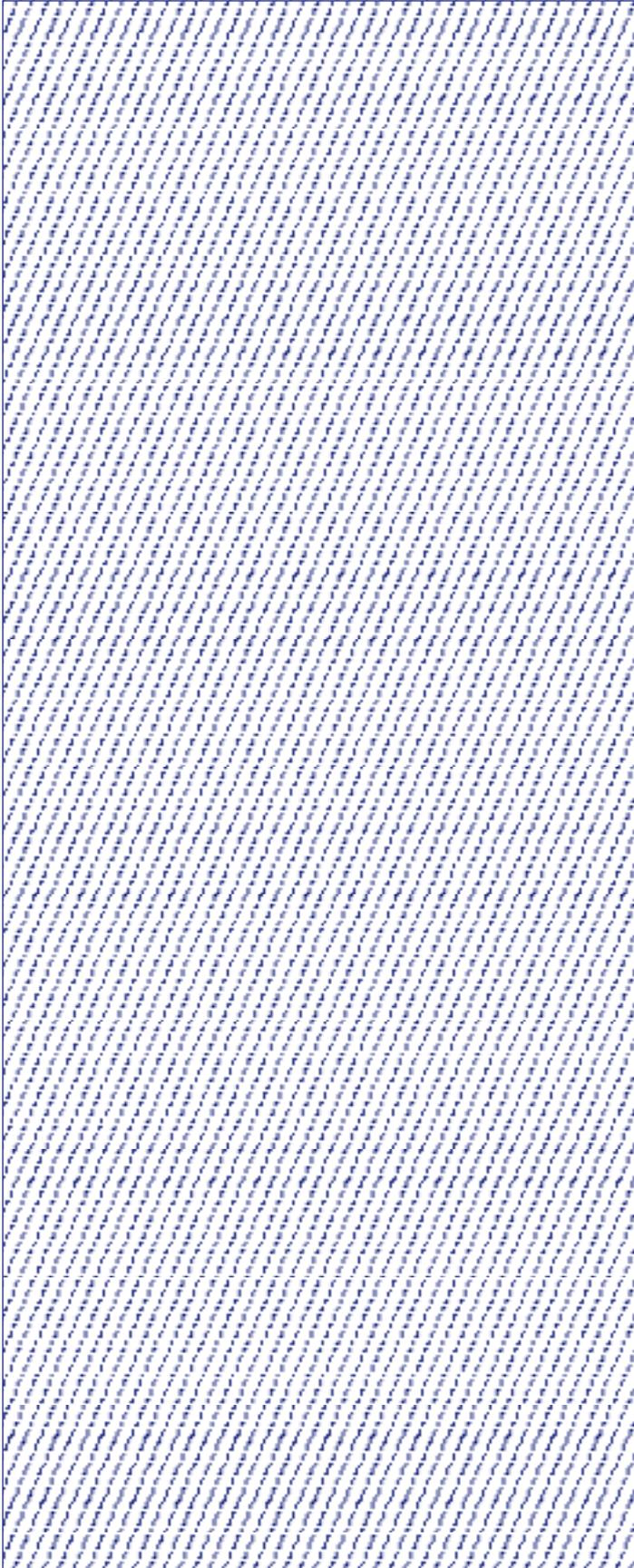
ALANE LUMA SANTANA SIQUEIRA	Não	Não	5	5	10	0	2	10	0	32
-----------------------------	-----	-----	---	---	----	---	---	----	---	----

MICHAERLANE DE OLIVEIRA DUTRA	Não	Não	5	10	10	0	4	0	0	29
-------------------------------	-----	-----	---	----	----	---	---	---	---	----

DALIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Não	Não	5	5	10	0	6	0	0	26
-------------------------------	-----	-----	---	---	----	---	---	---	---	----

Legenda: A: Graduação em Letras ou Linguística (concluído); B: Pós-graduação lato sensu (Concluído); C: Mestrado e ou doutorado (Concluído); D: Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior; E: Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior; F: Experiência em análise textual, gramatical, ortográfica, análise discursiva, análise semiótica, linguagem inclusiva e de gênero, além de normalização conforme as normas da ABNT e o Novo Acordo Ortográfico; G: Experiência em revisão de material didático para cursos EaD

Mossoró/RN, 30 de janeiro de 2025.
Prof. Dr. Jucieude de Lucena Evangelista
Coordenador Adjunto UAB - DEaD/UERN
Portaria Nº 834/2022 - GP/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Franciele Lopes de Oliveira

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145